



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do
Município

DIA 13 DE ABRIL DE 2020 – LEI Nº 3.131 DE 22 DE MAIO DE 2009

ANO 2020

Nº 014

Prefeitura Municipal de Coromandel
DECRETO Nº 180 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.
“DISPÕE SOBRE FRACIONAMENTO DE LOTE URBANO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 2.053 DE 21 DE JANEIRO DE 2016 E DA LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979,

DECRETA:

Art. 1º – Fica FRACIONADO em 03 (três) áreas, o lote nº 330 da quadra 003, setor 002, de propriedade de Saulo Alexandre de Carvalho e Outros, situado à Rua João Bernardes.

Art. 2º – Após o FRACIONAMENTO, os lotes ficarão com as seguintes medidas:

Área 01 - medindo 10,00m de frente pela Rua João Bernardes, 11,60m de fundo, 65,91m da lateral direita e 67,00m da lateral esquerda, com área total de 716,03m² (setecentos e dezesseis metros, e três centímetros quadrados).

Área 02 - medindo 11,16m de frente, 11,60m de fundo, 12,24m da lateral direita e 12,29m da lateral esquerda, com área total de 138,84m² (cento e trinta e oito metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), destinado para o prolongamento da Avenida José Caetano Filho.

Área 03 - medindo 11,00m de frente, 10,00m de fundo, 26,65m da lateral direita e 25,61,00m da lateral esquerda, com área total de 273,11m² (duzentos e setenta e três metros, e onze centímetros quadrados).

Parágrafo único – Faz parte integrante do presente Decreto cópia do croqui da referida área.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 12 de Setembro de 2019.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 181, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA O DIA DE FINADOS”

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso XXVI do art. 14 da Lei Orgânica do Município de Coromandel, bem como o inciso I do art. 30 da Constituição Federal e dos arts. 369 E 442 do Código Tributário Municipal, e considerando:

A necessidade de regulamentar a concessão de áreas em vias e logradouros públicos durante o Dia de Finados no Município de Coromandel-MG, no dia 02 de novembro de 2019.

A necessidade de disponibilizar a utilização dos espaços públicos segundo os princípios constitucionais (isonomia, moralidade, legalidade, etc);

DECRETA:

Art. 1º - O Município autorizará, durante o Dia de Finados, a utilização das vias e espaço público no entorno dos cemitérios públicos situados na Avenida Municipal esquina com

a rua Duque de Caxias e na rua Hélio Alves Ferreira, mediante o recolhimento da taxa específica, no dia 02 de novembro de 2019.

Parágrafo Primeiro - A autorização abrangerá todos os interessados conforme as normas contidas no anexo II deste decreto;

Parágrafo Segundo – Não será permitido ao titular da autorização precária a sua transferência para terceiros;

Parágrafo Terceiro – Serão disponibilizadas as vagas conforme croqui constante no anexo I.

Art. 2º - O preço da taxa será calculado de acordo com a Tabela 04 do Anexo I, do CTM.

Art. 3º - As barracas deverão respeitar os espaços determinados nos croqui e indicados pelo setor responsável.

Art. 4º - Será permitida apenas a participação de Pessoas Jurídicas, que deverão após ser selecionadas, apresentar os seguintes documentos:

- Contrato Social registrado na Junta Comercial ou em Cartório de Registro Civil da Pessoa Jurídica e última Alteração em vigor ou documentos equivalentes na forma da lei;

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -CNPJ;

- Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;

- Inscrição no Cadastro Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças do Município.

Art. 5º - Os selecionados que não atenderem quaisquer exigências do presente Decreto, serão imediatamente, eliminados.

Art. 6º - Fica constituída a comissão composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro para solucionar os problemas oriundos do serviço autorizado.

1. Antônio Eustáquio Lemes,
2. Maria Lúcia;
3. Diego Henrique Miranda Cruvinel;
4. Eunice Maria Rodrigues Dayrell.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 1º de outubro de 2019.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 182, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

“EXONERA SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E COMISSIONADO”

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos dos Art.34 e inciso I do art.35, respectivamente, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a **PEDIDO**, a partir desta data, a Sra. **Marislene Ramos dos Santos**, matrícula 30.603-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR REGENTE DE TURMA**, por motivo de **aposentadoria**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Fica exonerado, a partir desta data, o Sr. **Ourimar Vaz de Oliveira**, matrícula **55883-4**, do cargo de provimento em comissão de **Dirigente do Setor de Assentamento e Reparos de Mata-burros, símbolo CC9**, a que se refere a Lei Complementar nº 152 de 02 de outubro de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de coromandel, 01 de outubro de 2019.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 183, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

“NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CARNA-CORÓ 2.020”

A Prefeita Municipal de Coromandel do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 138 da Lei Complementar nº 007, de 30 de dezembro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados para comporem a Comissão Municipal para Desenvolvimento e Fiscalização do CARNA-CORÓ 2.020, os seguintes membros:

Titulares:

- I – Marta Maria Lemes Monteiro
- II - Arlete de Lourdes Borges
- III - Nélio Fernandes da Silva
- IV - Marcos Antônio Mateus Silva
- V - Antônio Eustáquio Lemes
- VI - Rênio Batista Sabino
- VII – Indhy Ohanna Soares Gonçalves Maciel

Suplentes:

- I - Naiara Rosa Peres
- II - Camilla Cristina de Oliveira Nunes

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Coromandel / MG, 01 de outubro de 2019.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO N.º 184 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

“APROVA O EMPREENDIMENTO “LOTEAMENTO SETOR COMERCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coromandel, em conformidade com o Plano Diretor Municipal, e CONSIDERANDO:

Que o parcelamento do solo objeto do presente Decreto contém as características de um loteamento e atende os requisitos da Lei nº 6.766/79, tais como: a existência de uma gleba de terras devidamente registrada e inserida no perímetro urbano; a divisão em lotes e áreas projetadas destinadas a equipamentos públicos e área verde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **Loteamento Setor Comercial**, neste Município, de propriedade da empresa MUNICÍPIO DE COROMANDEL, CNPJ de nº 18.591.149/0001-58, com origem na matrícula nº 31.420, Livro nº 2 – RG, do CRI de Coromandel a qual é assim distribuída:

a) área total do empreendimento de **752.130,00m²** (setecentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta metros quadrados) equivalentes a **100%**;

b) área de quadra e lotes de **410.974,00m²** (quatrocentos e dez mil, novecentos e setenta e quatro metros quadrados) equivalentes a **54,64%**, perfazendo um total de **113 lotes e 23 quadras privadas**;

c) área pública verde do loteamento **115.164,00m²** (cento e quinze mil, cento e sessenta e quatro metros quadrados) equivalentes a **15,31%**;

d) área pública institucional de **42.989,00m²** (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove metros quadrados) equivalentes a **5,72%**;

e) sistema público viário com área de **143.089,00m²** (cento e quarenta e três mil, oitenta e nove metros quadrados) equivalentes a **19,02%**.

Art. 2º - Os lotes existentes no presente empreendimento serão objeto de doação pelo Município a empresas que manifestem interesse em implantar atividade comercial ou econômica, decorrente de processo de licitação na modalidade concorrência, conforme autorizado pela Lei Complementar nº 154/2017 e alterações posteriores.

Parágrafo Único: As despesas com a lavratura e registro das escrituras públicas de doação serão de responsabilidade dos donatários.

Art. 3º – Caberá ao Município a execução no todo ou em parte dos serviços de infraestrutura necessária à instalação do empreendimento.

Parágrafo Único: Na impossibilidade da concessionária COPASA em proceder ao fornecimento de água ao empreendimento, este ficará sob a responsabilidade do Município.

Art. 4º - Caberá aos donatários providenciar todo o licenciamento ambiental de seu empreendimento a nível federal, estadual e/ou municipal.

Art. 5º - O prazo para execução do empreendimento será de dois anos, contados a partir da publicação deste decreto.

Art. 6º - Faz parte integrante deste Decreto o Projeto Urbanístico do Loteamento e memoriais descritos dos lotes de terreno.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 01 de outubro de 2019.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 185, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

“NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO”

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. **Ourimar Vaz de Oliveira**, matrícula 55883-4, para exercer em comissão, a partir desta data, o cargo de **Gerente Geral, símbolo CC7**, a que se refere a Lei Complementar nº 152 de 02 de outubro de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de coromandel, 02 de outubro de 2019.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 186, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

“EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do art.35, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada, a partir desta data, a Sra. **Adelina Silvestre de Paula**, matrícula 198625, do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Educação Infantil/ Pré-escolar, símbolo CC10**, a que se refere a Lei Complementar nº 152 de 02 de outubro de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de coromandel, 07 de outubro de 2019.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 187, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

“NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 9, inciso I, e artigo 10 da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os seguintes candidatos aprovados em concurso público de Provas e Títulos, homologado em 11 de abril de 2019.

OFICIAL DE NÍVEL SUPERIOR I – FISIOTERAPEUTA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1º	14101	JULIANA CORRÊIA DAVI

AGENTE DE OPERAÇÕES II – MOTORISTA II

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
8º	19475	JULIO CESAR MARRA DA SILVA

Art. 2º – Os candidatos nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de coromandel, 10 de outubro de 2019.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 016, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019. "DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 38 e § 1.º da Lei Complementar nº 055/2004; e

Considerando que o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mineração, Sr. **Renato Carlos Sucupira**, estará em gozo de férias regulamentares pelo período de **06/11 a 05/12/2019**; e

Considerando que o art. 38 da Lei Complementar nº 055/04 prevê a possibilidade de designação de substituto para exercer o cargo de direção ou chefia;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Sr. **Clayton dos Passos**, matrícula 27.841-6, para exercer cumulativamente com o cargo de **Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes**, do qual já é titular, as funções do cargo de **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mineração**, pelo período de **06/11 a 05/12/19**.

Art. 2º Fica o servidor designado autorizado a assinar toda e qualquer documentação pertinente ao cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de coromandel, 05 de novembro de 2019.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Coromandel
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados os extratos dos contratos (ata de registro de preços) a seguir, conforme art. 61 da Lei 8.666/93:

Pregão Presencial 33/2020 – Processo 041/2020. Objeto: Aquisição de medicamentos e protetor solar para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coromandel – MG, referente ao contrato nº **80/2020. Partes: Município de Coromandel e TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP – CNPJ: 21.189.554/0001-59.** Valor Global: **R\$114.575,30.** Vigência: 03/04/2020 à 03/04/2021. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 03 de abril de 2020. Nilda Maria dos Anjos Dorneles– Pregoeira.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados os extratos dos contratos a seguir, conforme art. 61 da Lei 8.666/93:

Chamada Pública nº 01/2020 (Dispensa 04/2020) – Processo 035/2020. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, referente aos contratos:

Contrato nº 78/2020. Partes: Município de Coromandel e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE PATOS DE MINAS E REGIÃO – CNPJ: 11.875.597/0001-34 – DAP: SWD 1187559700013001200943. Valor Global: **R\$68.288,35.**

Contrato nº 79/2020. Partes: Município de Coromandel e OLÍCIO CAIXETA DE FARIA, CPF de nº 711.561.866-68 – DAP: SDW 0711561866681202200117. Valor Global: **R\$ 19.116,00.** Vigência dos contratos: 03/04/2020 à 30/12/2020. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 03 de abril de 2020. Nilda Maria dos Anjos Dorneles– Presidente da CPL

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público para o conhecimento dos interessados o aviso de homologação a seguir

Pregão Presencial de nº 031/2020 - Processo Licitatório nº 039/2020. Objeto: Aquisição de móveis, materiais de escritório, ventiladores, antena parabólica e material pedagógico para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus setores, recursos CREAS, SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VINCULO e PISO MINEIRO, em favor das empresas: **PRISMA INFOMOVEIS EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 04.557.755/0002-23 – valor: R\$ 11.620,00 e TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI – ME – CNPJ: 27.022.070/0001-05– valor: R\$1.903,86.** Coromandel-MG, 03 de abril de 2020. Dione Maria Peres - Prefeita Municipal.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados os extratos dos termos aditivos do processo a seguir:

Extrato do 5º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 034/2017, referente ao Pregão Presencial 012/2017 – Processo 033/2017. Partes: Município de Coromandel-MG e **Valenir Ferreira da Silva Vaz - MEI – CNPJ: 22.546.057/0001-23.** Objeto: Prestação de serviços de lavanderia, para atender a unidade de Pronto Atendimento do Município de Coromandel-MG. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 034/2017. Nova vigência: 27/03/2020 até 30/06/2020. Informações no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170 – Centro. Coromandel, 27 de março de 2020. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Presidente da CPL.

Extrato do 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2011, referente a Tomada de Preços 20/2011. Partes: Município de Coromandel-MG e **SÉCULUS CONSTRUTORA LTDA** CNPJ: 03.698.525/0001-30. Objeto: Prestação de serviços de engenharia para construção do Centro de Convenções, no Município de Coromandel/MG, conforme contrato de repasse nº 0312.264-86/2009 do Ministério do Turismo/CEF. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 128/2011 por mais 06 meses. Nova vigência: 23/01/2020 a 23/07/2020. Informações no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170 – Centro. Coromandel-MG, 23 de janeiro de 2020. Nilda Maria dos Anjos Dorneles -Presidente da CPL.

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2016, referente à Tomada de Preços 07/2015 – Processo 92/2015. Partes: Município de Coromandel-MG e Séculus Construtora Ltda CNPJ:03.698.525/0001-30. Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia, para construção de Creche pré-escola, no Bairro Sagrada Família, conforme Termo de Compromisso PAC nº 46676, firmado entre o Município de Coromandel e o FNDE. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do prazo de vigência do contrato nº 11/2016 por mais 06 meses. Nova Vigência: 09/02/2020 à 09/08/2020. Informações no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170 – Centro.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados o resultado de licitação do processo a seguir:

Pregão Presencial 028/2020 – Processo 036/2020. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal, com cobertura contra danos materiais, corporais e morais, conforme descrição do termo de referência. LICITAÇÃO DESERTA POR DUAS VEZES CONSECUTIVAS (Data das sessões: 27/03/2020 e 09/04/2020). Informações: Setor de Licitações à Rua Artur Bernardes 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel-MG, 09 de abril de 2020. Dione Maria Peres – Prefeita Municipal.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados a execução de compra referente a Adesão à Ata Registro de Preços do processo a seguir:

Ata de Registro de Preços Estadual - ARPE nº 197/2019, para a aquisição de medicamentos básicos, bloco Assistência Farmacêutica – CBAF, através do SIGAF, no âmbito gestão totalmente centralizada Município – TCM, referente adesão à Ata de Registro de Preços Estadual nº 197/2019, em conformidade com a deliberação CIB-SUS/MG, diretamente das empresas: Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ:09.192.829/0001-08 pelo valor total de R\$5.460,00; Prati, Donaduzzi & Cia Ltda – CNPJ: 73.856.593/0010-57 pelo valor global de R\$508,20; BH Farma Comércio Ltda – CNPJ: 42.799.163/0001-26 pelo valor global de R\$343,75; Soma MG Produtos Hospitalares Ltda –

CNPJ:12.927.876/0001-67 pelo valor global de R\$605,78; Cristalia Produtos Químicos e Farmaceuticos Ltda – CNPJ: 44.734.671/0001-51 pelo valor global de R\$234,00; Costa Camargo Com. De Produtos Hosp. Ltda – CNPJ:36.325.157/0001-34 pelo valor Global de R\$3.192,00; Multifarma Comercial Ltda – CNPJ: 21.681.325/0001-57, pelo valor global de R\$5.583,54; Biohosp Produtos Hospitalares AS – CNPJ: 18.269.125/0001-87 pelo valor global de R\$ 13.907,63. Valor total da compra: R\$ 29.834,90. Informações no site www.coromandel.mg.gov.br, no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel 06 de abril de 2020. Dione Maria Peres – Prefeita Municipal.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público para o conhecimento dos interessados a Ratificação das seguintes DISPENSAS, nos termos do art. 24, IV da Lei 8666/93:

Dispensa de licitação nº 10/2020 – Processo 049/2020. Objeto: Contratação de propaganda de mídias de radiofusão, em caráter de emergência em saúde pública conforme LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06/02/2020, DECRETO ESTADUAL Nº 113 DE 12/03/2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 058 DE 19/03/2020 para atender a Secretaria Municipal de Saúde, como medida de prevenção ao contágio enfrentamento e contingenciamento ao COVID-19, em favor das empresas **Rede Gerais de Comunicação Ltda – CNPJ: 22.238.711/0001-31.** Valor: R\$ 13.965,00 e **ECC Empresa Coromandelense de Comunicação Ltda – CNPJ: 25.690.629/0001-31 – Valor: R\$ 11.537,50.** Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 03 de abril de 2020. Dione Maria Peres – Prefeita Municipal.

Dispensa de licitação nº 11/2020 – Processo 050/2020. Objeto: Contratação de serviços de propaganda volante, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para custeio das ações de saúde, relacionadas a prevenção, controle contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da pandemia de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, conforme art. 4º da LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06/02/2020, ART. 3º DO DECRETO ESTADUAL Nº 113 DE 12/03/2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 058 DE 19/03/2020, em favor de **André Luiz Caldeira Stabile – CPF: 075.390.816-60.** Valor: R\$ 10.500,00. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 03 de abril de 2020. Dione Maria Peres – Prefeita Municipal.

Dispensa de licitação nº 12/2020 – Processo 051/2020. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar em caráter de emergência para atender a UPA- Unidade de Pronto Atendimento Municipal Dr. Sebastião Machado, para custeio das ações de saúde, relacionadas a prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da pandemia de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID – 19, conforme art. 4º da LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06/02/2020, ART. 3º DO DECRETO ESTADUAL Nº 113 DE 12/03/2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 058 DE 19/03/2020, em favor da empresa **DM Logística Hospitalar Ltda – CNPJ: 31.396.050/0001-63.** Valor: R\$ 1.390,00. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 08 de abril de 2020. Dione Maria Peres – Prefeita Municipal.

EXPEDIENTE
IMPrensa Oficial do Município
Órgão informativo da Prefeitura Municipal de Coromandel
Responsável: Jorge Adriano de Oliveira Xavier
Rênio Batista Sabino
Impressão: Prefeitura Municipal de Coromandel
(34) 3841-1344